PROJETO DE LEI CM Nº: 272/2025

Declara de utilidade pública a entidade **"Associação Chácaras El Shadai"**, com sede e foro no município de Divinópolis-MG.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade **"Associação Chácaras El Shadai",** inscrita no CNPJ com o número 39.941.527/0001-56, com sede e foro neste município.

Art. 2º - Fica a Associação declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 17 de novembro de 2025

_____

Vereador Israel da Farmácia
Progressistas - PP
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis - 2025/2026

Documento assinado digitalmente - M8J-DQL-PRL-KVL
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

A Associação Chácaras El Shadai, situada na comunidade do Córrego do Paiol, vem desempenhando relevante papel social e comunitário, promovendo a união entre os moradores e buscando constantemente melhorias nas condições de vida da população local.

A entidade atua sem fins lucrativos e dedica-se a ações que beneficiam diretamente o interesse coletivo, como reivindicações por infraestrutura, transporte público, iluminação, segurança e demais serviços essenciais.

O reconhecimento como utilidade pública é uma forma justa de valorizar e fortalecer o trabalho desenvolvido pela Associação, possibilitando maior acesso a parcerias, recursos e apoio institucional para a continuidade de suas atividades em prol da comunidade.

Divinópolis, 17 de novembro de 2025.

_____

Vereador Israel da Farmácia
Progressistas – PP
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis - 2025/2026

Documento assinado digitalmente - M8J-DQL-PRL-KVL
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 17/11/2025 às 15:12:05

Assinantes

✓ ISRAEL MENDONCA

Assinou em 17/11/2025 às 15:12:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.119.356-**

Eu, ISRAEL MENDONCA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

M8J **DQL** **PRL** **KVL**

ATA DE FUNDAÇÃO
ASSOCIAÇÃO CHÁCARAS EL SHADAI

Aos 10 de Março de 2020, ás 19:00 horas, reuniram-se os associados abaixo relacionados, doravante designados fundadores, na sede da Associação, situada a Rua Machado, nº 462, Apto 101, Bairro Cidade Jardim, Divinópolis/MG, CEP 35.501-065, com finalidade de fundar uma associação pela união de pessoas que se organizam com o objetivo social de promover e contribuir para a formação de desenvolvimento de vida comunitária dos moradores da Associação; representar os moradores da Associação em suas reivindicações junto aos poderes constituídos; receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza; oferecer oportunidades, meios e condições para padrões culturais e ascensão social; promover o convívio e fraternidade humana, o sentido e a ação comunitária a participação e a integração social e desmembramento de lotes, que denominará **Associação Chacáras El Shadai.**

Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sr. Halley de Melo Martins e para secretariá-lo foi indicado o Sr. Jaime Daniel Leite.

Logo a seguir houve a leitura do Projeto do estatuto. Concluída a leitura, o mesmo foi submetido à discussão e posterior votação. Ouvido os presentes, o estatuto foi então aprovado por unanimidade.

Dando-se prosseguimento aos trabalhos e após sugestão dos nomes para comporem órgãos diretivos procedeu – se a eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal com mandato de 04 anos a contar da data de posse e que ficaram assim constituídos:

Diretoria:

Presidente: Halley de Melo Martins, casado, brasileiro, Policial Militar, portador do RG 11475192 expedido pela SSP/MG e CPF 011.907.966-60, residente e domiciliado Rua Machado, nº 462, Apto 101, Bairro Cidade Jardim, Divinópolis/MG, CEP 35.501-065.

Vice – Presidente: Luiz Antônio de Menezes, divorciado, brasileiro, comerciante, portador do RG 2843550 expedido pela SSP/MG e CPF 357.472.936-72, residente e domiciliado, Rua Veneza, n°100, no Bairro Jusa Fonseca, Divinópolis/MG, CEP 35.500-513.

Secretário: Jaime Daniel Leite, divorciado, brasileiro, administrador de empresa, portador do RG 3724518 expedido pela SSP/MG e CPF 516.200.226-72, residente e domiciliado Rua Sinvar de Souza Rocha, n°191, no Bairro Jardim Betania, Divinópolis/MG, CEP 35.501-443.

Tesoureiro: José Maria Nogueira, casado, brasileiro, comerciante, portador do RG 985456 expedido pela SSP/MG e CPF 230.073.626-87, residente e domiciliado Avenida Orion, n°325, no Bairro Mangabeiras, Divinópolis/MG, CEP 35.500-370.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
2/4
DIVINÓPOLIS MG

Conselho Fiscal Efetivo:

1º Fiscal: Ernandes Césaro de Resende, casado, brasileiro, vigilante, portador do RG 3820832 expedido pela SSP/MG e CPF 547.483.646-53, residente e domiciliado, Rua Sérgio Libério Pacheco, n°121, apartamento 01, no Bairro Dona Quita, Divinópolis/MG, CEP 35.503-394.

2º Fiscal: Venilton Aparecido Ferreira, casado, brasileiro, aposentado, portador do RG 3072634 expedido pela SSP/MG e CPF 561.326.626-34, residente e domiciliado, Rua Rosa Fonseca e Silva, n°520, no Bairro Santa Rosa, Divinópolis/MG, CEP 35.500-495.

3º Suplente: Flavio Magela Delfino, casado, brasileiro, pedreiro, portador do RG 7760014 expedido pela SSP/MG e CPF 005.927.326-73, residente e domiciliado, Rua Levi Gonçalves, n°80, no Bairro Juza Fonseca, Divinópolis/MG, CEP 35.501-722.

Outros membros fundadores:

Jaques Emilio Marçal Da Silva, divorciado, brasileiro, autônomo, portador do RG 15039097 expedido pela SSP/MG e CPF 078.979.396-26, residente e domiciliado, Rua Maria Joaquina, n°235, no Bairro Nossa Senhora das Graças, Divinópolis/MG, CEP 35.501-100.

Fabio Henrique Barreto Cunha, solteiro, brasileiro, eletricista de automóvel, portador do RG 14649067 expedido pela SSP/MG e CPF 074.741.906-05, residente e domiciliado, Rua João Jaques, n°207, no Bairro Cidade Jardim, Divinópolis/MG, CEP 35.504-280.

Rogerio Aparecido Prata, casado, brasileiro, açougueiro, portador do RG 7411589 expedido pela SSP/MG e CPF 963.695.586-72, residente e domiciliado, Rua Jose Balbino Pereira, n°50/AP301, no Bairro Vila Espirito Santo, Divinópolis/MG, CEP 35.500-254.

Nardele Rosa Muniz, casado, brasileiro, carpinteiro, portador do RG 4529621 expedido pela PC/MG e CPF 502.638.626-15, residente e domiciliado, Rua Catalúnia, n°141, no Bairro Juza Fonseca, Divinópolis/MG, CEP 35.500-515.

Walter Pereira Da Silva, casado, brasileiro, aposentado, portador do RG 12236735 expedido pela PC/MG e CPF 326.652.106-49, residente e domiciliado, Rua Itaí, n°521, FD 01, no Bairro Manoel Valinhas, Divinópolis/MG, CEP 35.500-279.

Marcelo Leonel, solteiro, brasileiro, mestre de obras, portador do RG 9095422 expedido pela PC/MG e CPF 038.762.366-30, residente e domiciliado, Rua Itaí, n°521, FD 01, no Bairro Manoel Valinhas, Divinópolis/MG, CEP 35.500-279.

ATA DE FUNDAÇÃO
ASSOCIAÇÃO CHÁCARAS EL SHADAI

Willian Francisco Da Silva, solteiro, brasileiro, autônomo, portador do RG 14812683 expedido pela PC/MG e CPF 107.999.136-00, residente e domiciliado, Rua Itaí, n°521, FD 01, no Bairro Manoel Valinhas, Divinópolis/MG, CEP 35.500-279.

Ednillson Mendes da Silva, solteiro, brasileiro, autônomo, portador do RG 8671421 expedido pela SSP/MG e CPF 000.892.456-28, residente e domiciliado, Rua Itaí, n°521, FD 01, no Bairro Manoel Valinhas, Divinópolis/MG, CEP 35.500-279.

Lucas Cesar de Azevedo, casado, brasileiro, serralheiro, portador do RG 14098928 expedido pela SSP/MG e CPF 015.422.806-05, residente e domiciliado, Rua Lisboa, n°46, no Bairro Padre Eustáquio, Divinópolis/MG, CEP 35.000-555

Ilza Maria da Silva, casada, brasileira, faxineira, portadora do CPF 026.200.006-70, residente e domiciliada, Rua Rachid, n°30, no Bairro Mangabeiras, Divinópolis/MG, CEP 35.500-369.

Nada mais havendo a se tratar, o presidente eleito e empossado o Sr. Halley de Melo Martins encerra a presente ata, a qual será lida e assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Divinópolis, 10 de Março de 2020.

Assinaturas:

Halley de Melo Martins

Luiz Antônio de Menezes

Jaime Daniel Leite

José Maria Nogueira

Ernandes Césaro de Resende

ATA DE FUNDAÇÃO
ASSOCIAÇÃO CHÁCARAS EL SHADAI

Venilton Aparecido Ferreira

Flavio Magela Delfino

Jaques Emilio Marçal Da Silva

Fabio Henrique Barreto Cunha

Rogerio Aparecido Prata

Nardele Rosa Muniz

Walter Pereira Da Silva

Marcelo Leonel

Willian Francisco Da Silva

Ednillson Mendes da Silva

Lucas Cesar de Azevedo

Iliza Maria da Silva

Alexandrino Cardoso

CARTORIO REG. TÍT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS
Maria da Conceição Barbosa - Oficiala
PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO
Fone: (37)9834-6034

Código	6418-8 6601-9 8101-8				Total
Qtd.	1	1	4		6

PROTOCOLO Nº 96466 REG Nº 18123 - LIV 120-A - PÁG 1 -AV Nº 1

Divinópolis, MG, 27 de novembro de 2020.
Alexandrino Cardoso - Substituto

Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	145,47	7,28	8,72	50,81	212,28

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício CARTORIO REG. TÍT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS
SELO DE CONSULTA: DPE04938 - Cód. Seg.: 5995.4533.0374.4695
Quantidade de atos praticados: 6
Ato(s) praticado(s) por:Alexandrino Cardoso - Substituto
Emol: 154,19 - TFJ: 50,81 - Valor final: 205,00 - ISS:7,28
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Clausula 32: Compete ao Vice Coordenador:

I- Na ausência do Coordenador-Geral cumprir as funções prevista no art. 30, incisos I, II, IIII, IV, V, VII, VIII, IX, X, XI, XVII;
II- Colaborar com o coordenador Geral no exercício de suas funções;
III- Representar o coordenador Geral, em reuniões, seminários, congressos, por delegação verbal ou escrita do Coordenador Geral.

Capítulo VI
Do órgão de Coordenação e Execução

Clausula 33: O Coordenador-Geral contratará os serviços técnicos especializados de profissionais para realizar a gerência financeira e a contabilidade da Associação.

Clausula 34: São funções do gerente financeiro:

I- Coordenar as atividades de caráter financeiro da entidade;
II- Elaborar para o Coordenador – Geral a proposta do orçamento anual de Associação;
III- Exercer, mensalmente, o acompanhamento e controle da execução orçamentária e encaminhar ao Coordenador Geral o fluxo de caixa;
IV- Preparar a prestação de contas específicas para entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que financiem atividades institucionais ou específicas da Associação;
V- Providenciar a manutenção da contabilidade atualizada da Associação;
VI- Apresentar mensalmente, ao Coordenador – Geral o balancete, bem como, na época própria, o balanço anual.

Capítulo VII
Do Patrimônio e da Receita

Clausula 35: O patrimônio e a receita da Associação construir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vier a adquirir no exercício de suas atividades pela contribuição de seus associados, pelas subvenções e doações oficiais e particulares.

Clausula 36: A Associação poderá receber contribuições doações, legados e subvenções, de pessoas físicas ou jurídica, nacionais e internacionais, destinados a formação a ampliação de seu patrimônio ou à realização de trabalhos específicos.

Capítulo VIII
Do Regime Financeiro

Clausula 37: O exercício financeiro da Associação iniciar-se-á e primeiro de janeiro e findar-se a trinta e um de dezembro de cada ano.

Clausula 38: Quando a execução de planos abrange mais de um exercício, as despesas e a previsão dos recursos correspondentes serão aprovados globalmente, consignando-se em cada orçamento as respectivas doações.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DIVINÓPOLIS MG

III- Elaborar planos, projetos e programas de atividades para a entidade;
IV- Realizar a filiação da Associação a instituições congêneres e federativas e a celebração de contratos e convênios adequados ás necessidades da Associação;
V- Decidir sobre a forma de prestação de serviços técnicos e científicos pelo Instituto e sobre a participação dos membros e funcionários da Associação em atividade de caráter técnico, científico e de formação profissional dentro do país ou fora dele;
VI- Elaborar e submeter à apreciação da Assembleia Geral o relatório anual de atividades da entidade;
VII- Elaborar o orçamento anual e decidir sobre a abertura de critérios adicionais, as tabelas de remuneração do pessoal, a aquisição de bens móveis, imóveis e materiais necessários ao funcionamento da entidade, as tabelas de preços a serem cobradas por serviços prestados a terceiros, bem como outras medidas úteis ao desempenho de suas atribuições;
VIII- Submeter a uma empresa de auditoria especialmente contratada para tal fim, conforme o previsto no art. 25, as Contas da Entidade para realização de uma auditoria contábil;
IX- Aceitar, independentemente de autorização da Diretoria, contribuições de terceiros desde que sejam a título não oneroso, tanto provenientes de pessoas, quanto de organizações nacionais ou internacionais;
X- Decidir sobre a aplicação de recursos excedentes visando obter recursos extraordinários para a Associação;
XI- Tomar empréstimo de recursos financeiros caso sejam necessários para o funcionamento da Associação, de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
XII- Admitir, nomear, demitir, exonerar, promover, transferir, contratar pessoal de natureza técnica e administrativa, inclusive o Vice-Coordenador-Geral;
XIII- Celebrar convênios ou contratos de natureza técnica e financeira, com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, e firmar contratos ou convênios de prestação de serviços com quaisquer interessados, segundo as necessidades da Associação;
XIV- Delegar a um funcionário da Gerência Financeira e a um funcionário da área técnica, mediante procuração lavrada por instrumento público, o poder de assinarem separadamente, um do outro: contratos de aluguel; contratos de manutenção de equipamento; contratos com entidades nacionais e internacionais doadoras de recursos à Associação, desde que sejam relativos à doação e recebimento de recursos; outros contratos que digam respeito à administração da entidade; assinar cheques, ordens de pagamentos, recibos de importâncias pagas a Associação e demais documentos que impliquem em movimento de dinheiro;
XV- Submeter ao Tesoureiro a prestação de contas anual da Entidade e o relatório da auditoria realizado;

Clausula 31: Fica criado o cargo de Vice Coordenador, que é um cargo ligado à Coordenação Geral e de confiança da referida Coordenação.

Parágrafo Único: O Vice Coordenador será nomeado pelo Coordenador Geral de acordo com o previsto no artigo 28 desse estatuto.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DIVINÓPOLIS MG

Parágrafo Segundo: No caso de impedimento ou ausência dos membros titulares, os suplentes os substituirão na ordem na ordem de sua eleição pela Assembleia.

Parágrafo Terceiro: Os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal permanecerão no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho fiscal.

Clausula 26: São atribuições do Conselho Fiscal:

I - Exarar parecer conclusivo sobre o balanço de contas anual da Associação, a partir do parecer de Auditoria Externa encaminhada pelo Coordenador Geral, podendo solicitar as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à sua deliberação.
II – Fornecer pareceres sobre a gestão da Associação, quando solicitado pela Assembleia Geral.

Capítulo IV
Da Auditoria

Clausula 27: A Coordenação-Geral da Associação, contratará os serviços de empresa de comprovada idoneidade e capacidade técnica para realizar, anualmente, ou quando houver necessidade específica, uma empresa de auditoria independente, para auditar as contas de entidade.

Parágrafo Primeiro: Para contratação da empresa a que se refere esse artigo, deverá ser feita uma seleção entre aquelas que apresentarem a Associação "curriculum", comprovando sua capacidade técnica e experiência profissional e a proposta mais conveniente à entidade para remuneração de seus serviços.

Parágrafo Segundo: A empresa auditora deverá seguir à Coordenação Geral da Entidade as medidas que julgar conveniente para corrigir problemas em sua contabilidade ou para aperfeiçoá-la.

Clausula 28: Quando houver necessidade, a empresa auditora deverá oferecer parecer sobre matéria financeira que lhe for submetida pela Coordenação-Geral, pela Diretoria ou pela Assembleia Geral.

Capítulo V
Do órgão de Coordenação e Execução

Clausula 29: A Coordenação Geral é órgão e execução das atividades da Associação.

Parágrafo Único: A remuneração da Coordenação Geral será fixada pela Diretoria, da qual não poderá ser membro.

Clausula 30: Compete ao Coordenador Geral:

I- Representar a Associação em juízo ou fora dele;
II- Coordenar atividades gerais específicas delegadas pela diretoria da entidade;

CARTÓRIO de TÍTULOS e DOCUMENTOS e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS
DIVINÓPOLIS MG

III- Decidir sobre remuneração do Coordenador Geral;
IV- Presidir, na ordem de precedência de sua composição estatuária, as reuniões da Assembleia Geral, cabendo a quem presidir a Assembleia Geral votar para desempatar, caso haja empate;
V- Convocar, por iniciação própria ou solicitação do Coordenador-Geral, a Assembleia Geral para apreciação de assuntos urgentes da competência específica desta.

Cláusula 22: Compete ao Presidente:

I- Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II- Convocar e presidir reuniões da Diretoria;
III- Instalar e presidir as Assembleias Gerais podendo delegar a segunda função a qualquer diretor ou associado;
IV- Apresentar relatórios e balanços ao Conselho Fiscal e a Assembleia Geral;
V- Autorizar despesas, em casos urgentes e excepcionais, "ad referendum" da diretoria;
VI- Assinar as atas das reuniões da Assembleia Geral e da diretoria;
VII- Designar os assuntos da ordem do dia para reuniões da diretoria e Assembleias Gerais;
VIII- Assinar convites, cartões e demais papéis, inclusive a matéria a ser dada à publicidade;
IX- Deliberar sobre assuntos urgentes e imprevisíveis, dando à Diretoria imediato conhecimento;
X- Assinar cheques juntamente com o Diretor Tesoureiro.

Cláusula 23: Compete ao Vice – Presidente:

I- Substituir o Presidente nos seus impedimentos e faltas, exercendo o mandato em toda sua plenitude;
II- Auxiliar o presidente sempre que for solicitado.

Cláusula 24: Compete especificamente aos Tesoureiros:

I- Supervisionar, junto com o Coordenador – Geral, as atividades financeiras da Associação;
II- Analisar, juntamente com o Coordenador-Geral, a prestação de contas anual da Associação e o relatório apresentado pela empresa auditora, e, caso haja irregularidades, comunicá-las imediatamente à Diretoria para providências pertinentes.

Título III
Do Conselho Fiscal

Cláusula 25: O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) Conselheiros.

Parágrafo Primeiro: O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal é de 4 (quatro) anos, podendo seus membros serem reeleitos pela Assembleia Geral uma única vez para mandato subsequente.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DIVINÓPOLIS MG

associados em dias com suas obrigações sociais, em primeira chamada, e não menos que um terço dos mesmos na convocação seguinte.

Parágrafo Primeiro: No caso previsto no inciso IV do mesmo artigo, realizar-se-á e deliberará de acordo com o previsto no art. 18, para a Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Segundo: Nos casos de destituição da Diretoria ou do Coordenador Geral a Assembleia Geral Extraordinária fixará um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a nova eleição e nomeará uma comissão de 03 (três) membros para responder interinamente pela associação, durante o período entre a destituição e a nova eleição.

Título II
Da Diretoria

Cláusula 20: A Diretoria será eleita por Assembleia Geral ordinária para um período de 4 (quatro) anos, podendo seus membros serem reeleitos uma única vez, para o mandato subsequente e compõe-se de:

I- Presidente;
II- Vice-Presidente;
III- Secretário;
IV- Tesoureiro;
V- Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro: Os membros da Diretoria fundadora da Associação, **Sr. Halley de Melo Martins, com o cargo de Presidente; Sr. Luiz Antônio de Menezes com o cargo de Vice-Presidente; Sr. Jaime Daniel Leite com o cargo de Secretário; Sr. José Maria Nogueira com o cargo de Tesoureiro**, estão qualificados na Ata de Fundação com data do dia 10 de março de 2020.

Parágrafo Segundo: No caso de impedimento, ausência ou vaga do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente, pelo Secretário, pelo tesoureiro, nessa ordem.

Parágrafo Terceiro: Para completar a diretoria, no caso de impedimento, ausência ou vaga de seus titulares, são eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, simultaneamente com a Diretoria e para igual período, 2 (dois) suplentes convocáveis independentemente de ordem de sua classificação, mas de acordo com suas disponibilidades quando de sua convocação para assumir em caráter efetivo um cargo na Diretoria.

Cláusula 21: Compete a Diretoria:

I- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as decisões da Assembleia Geral, as deliberações da Diretoria tomadas em reunião, supervisionar atividades da Coordenação Geral;
II- Decidir sobre aceitação de novos associados regulares e beneméritos e aplicar punições aos mesmos, respeitadas as normas constantes nesse Estatuto;

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DIVINÓPOLIS MG

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CHÁCARAS EL SHADAI

Título I
Da Assembleia Geral

Cláusula 14: Assembleia geral órgão máximo de deliberação e fiscalização da Associação é construída pelos associados regulares e pelos associados beneméritos.

Cláusula 15: A Assembleia geral será presidida por um dos membros da Diretoria observada a ordem prevista no art. 20 desse estatuto e reunir-se-á:

I- Ordinariamente;
II- Extraordinariamente quando convocada em Assembleia Geral anterior, por requerimento de pelo menos um quinto dos associados, ou por 2/3 (dois terços) da diretoria ou pelo presidente da Associação, por sua iniciativa ou por solicitação da Coordenação – Geral.

Cláusula 16: Compete a Assembleia Geral Ordinária:

I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
II- Eleger o Coordenador – Geral da Entidade;
III- Examinar e aprovar a prestação de contas da Entidade, com parecer do Conselho Fiscal, ambos apresentados pela Coordenação Geral;
IV- Decidir sobre outras matérias de sua competência originária ou, em grau de recursos, sobre o que lhe for requerido;
V- Resolver os casos omissos neste Estatuto.

Cláusula 17: Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I- Modificar, no todo ou em parte, o Estatuto da Associação, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos participantes;
II- Decidir com voto favorável 2/3 (dois terços) dos presentes, a dissolução da Associação, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu património;
III- Destituir os membros da Diretoria ou o Coordenador Geral, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes;
IV- Autorizar a Diretoria a alienar ou gravar os bens imóveis da Associação

Parágrafo Único: Nos casos de destituição da Diretoria ou da Coordenação Geral por irregularidades cometidas, a Assembleia Geral terá obrigatoriamente, de solicitar uma auditoria nas contas da Associação, por empresa de reconhecida idoneidade a capacidade profissional, para informar o processo.

Cláusula 18: Assembleia Geral ordinária e extraordinária, convocados por edital, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, reunir-se-á deliberará observando o quórum exigido para a matéria, e em segunda convocação, como mínimo 24 (vinte e quatro) horas após a primeira convocação com qualquer número de associados presentes.

Cláusula 19: Assembleia Geral Extraordinária, nos casos previstos nos incisos I, II e III no art. 17, só poderá ser realizada com a presença da maioria dos

CARTÓRIO de TÍTULOS e DOCUMENTOS e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS
DIVINÓPOLIS MG
3

Cláusula 6ª: São deveres dos associados:

I- Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da **ASSOCIAÇÃO CHÁCARAS EL SHADAI;**
II- Observar os Estatutos, Regulamentos, Deliberações e resoluções dos órgãos da Associação;
III- Comparecer às reuniões da Assembleia Geral para as quais forem convocados.

Cláusula 7ª: Os associados que não cumprirem as determinações do presente Estatuto estarão sujeitas as seguintes penalidades:

I- Advertência;
II- Suspensão.

Cláusula 8ª: As penas de advertência e suspensão serão impostas pela Diretoria, salvo as cometidas pelos membros Diretores ou pelo Conselho Geral, que serão da atribuição da Assembleia Geral.

Cláusula 9ª: Para pena de suspensão de associados regulares e beneméritos, impostos pela Diretoria, caberá recursos voluntários e sem efeito suspensivo à Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Considera-se falta grave, passível de eliminação, provocar ou causar grave prejuízo moral ou material para a Associação.

Cláusula 10: É direito do associado demitir – se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando por carta de renúncia, junto à secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Capítulo III
Dos Órgãos de Direção e Fiscalização

Cláusula 11: São órgãos de Direção e Fiscalização:

I- Assembleia Geral;
II- Diretoria;
III- Conselho Fiscal.

Cláusula 12: É vedada a remuneração dos membros de quaisquer órgãos da **ASSOCIAÇÃO CHÁCARAS EL SHADAI,** bem com a distribuição, sob qualquer forma de pretexto, de superávit os dividendos ou seus diretores, mantenedores associados.

Cláusula 13: A Associação poderá reembolsar os membros da sua Diretoria por despesas por eles efetuados a serviço da entidade, mediante comprovação.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DIVINÓPOLIS MG

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO CHÁCARAS EL SHADAI

Capítulo I
Denominação Social, Sede, Regime Jurídico e Objetivo.

Cláusula 1ª: A **ASSOCIAÇÃO CHÁCARAS EL SHADAI** é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob forma de associação, com prazo de duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Divinópolis/MG à Rua Machado, nº 462, Apto 101, Bairro Cidade Jardim, CEP 35.501-065.

Cláusula 2ª: A Associação tem como objetivo:

I- Promover e contribuir para a formação de desenvolvimento de vida comunitária dos moradores da Associação;
II- Representar os moradores da Associação em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;
III- Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza;
IV- Oferecer oportunidades, meios e condições para padrões culturais e ascensão social;
V- Promover o convívio e fraternidade humana, o sentido e a ação comunitária a participação e a integração social;
VI- Desmembramento de lotes.

Capítulo II
Dos associados, Seus Direitos e Deveres

Cláusula 3ª: A Associação terá associados Regulares e Beneméritos.

Parágrafo Primeiro: A admissão de associado regular será decidida pela Presidência ou pela coordenação geral, mediante proposta com assinatura de dois associados em dia com as suas obrigações com a Associação e efetivadas após compromisso de cumprimento, pelo postulante, dos encargos estatutários;

Parágrafo Segundo: Os signatários da Ata de Fundação são considerados associados regulares da Associação.

Parágrafo Terceiro: São considerados associados beneméritos os que associados que prestam relevantes serviços à Associação;

Parágrafo Quarto: A admissão de associado benemérito será decidida pela diretoria, por proposta devidamente justificada de no mínimo maioria absoluta dos associados.

Cláusula 4ª: A Associação será constituída por número limitado de associados, proibido para sua admissão, qualquer distinção em razão de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.

Cláusula 5ª: É direito dos associados participarem das assembleias e nelas votarem e serem votados.

CARTÓRIO de TÍTULOS e DOCUMENTOS e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS
DIVINÓPOLIS MG

Capítulo IX
Disposições Gerais e Transitórias

Clausula 39: A dissolução da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim, conforme o previsto nos artigos 17, inciso II e 19 deste estatuto.

Parágrafo Único: Decidida a dissolução a mesma Assembleia destinará o seu patrimônio a instituição congênere, devidamente registrada no Município de Divinópolis/MG ou, na falta de instituições congêneres, verterá para o Poder Público.

Clausula 40: Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Associação, nem pelos atos praticados pela Diretoria ou pelo Coordenador Geral.

Clausula 41: Os recursos financeiros da Associação, sejam eles gerados no Brasil ou oriundos de doação de entidades internacionais governamentais e não governamentais, serão utilizadas única e exclusivamente em atividades desenvolvidas no Brasil.

Divinópolis/MG, 10 de Março de 2020

1º OFÍCIO PÂMELA

Presidente: Halley de Melo Martins
CPF: 011.907.966-60
Identidade: 11475192

1º OFÍCIO PÂMELA

Advogado: Felipe Marco Miranda
OAB/MG 159.190

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Tabelionato do Primeiro Ofício de Notas de Divinopolis – MG

Reconheco, por semelhanca, as assinaturas de:
1. HALLEY DE MELO MARTINS
2. FELIPE MARCO MIRANDA
Em testemunho da verdade. Divinopolis, 28/10/2020.

SELO DE CONSULTA: EDI29622
CODIGO DE SEGURANCA: 3103.5989.8727.9613

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1501)
Ato(s) praticado(s) por: Pamela Jenifer Facanha C. Santos – Escrevente Autorizada
Emol.: 10,95 TFJ: 3,40 Valor final: 14,36 ISSQN: 0,52
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAU628327

1º OFÍCIO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS - MG

CARTÓRIO DE TÍTULOS e DOCUMENTOS e CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DIVINÓPOLIS MG

Alexandrino Cardoso

CARTÓRIO DE TÍTULOS e DOCUMENTOS e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS ★ DIVINÓPOLIS MG

CARTORIO REG. TIT. DOC. E CIVIL P. JURIDICAS
Maria da Conceição Barbosa - Oficiala
PRAÇA DO MERCADO, 299 - CENTRO
Fone: (37)9834-6034

Código	6412-1	6501-9	8101-8	Total
Qtd.	1	1	9	11

PROTOCOLO Nº 96465 REG Nº 18123 - LIV 119-A - PÁG 300
Divinópolis, MG, 27 de novembro de 2020.
Alexandrino Cardoso - Substituto

Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	176,37	8,83	10,57	61,06	256,83

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício CARTORIO REG. TIT. DOC. E CIVIL P. JURIDICAS
SELO DE CONSULTA: DPE04927 - Cód. Seg.: 8619.2641.8071.1713
Quantidade de atos praticados: 11
Ato(s) praticado(s) por:Alexandrino Cardoso - Substituto
Emol: 186,94 - TFJ: 61,06 - Valor final: 248,00 - ISS:8,83
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA

NUMERO DE INSCRICAO	COMPROVANTE DE INSCRICAO E DE SITUACAO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.941.527/0001-56 MATRIZ		27/11/2020

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CHACARAS EL SHADAI

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas nao especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
Nao informada

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA
399-9 - Associacao Privada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R MACHADO	462	APT 101

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
35.501-065	CIDADE JARDIM	DIVINOPOLIS	MG

ENDERECO ELETRONICO	TELEFONE
ATENDIEMNTO@GPCONLINE.COM.BR	(37) 3213-0055

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUACAO CADASTRAL	DATA DA SITUACAO CADASTRAL
ATIVA	09/05/2025

MOTIVO DE SITUACAO CADASTRAL

SITUACAO ESPECIAL	DATA DA SITUACAO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrucao Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/05/2025 as 09:11:16 (data e hora de Brasilia).

Ata da Assembleia Geral da Associação chácaras El Shadai, CNPJ – 39.941.527/0001- 56. Para eleição da nova diretoria, Biênio 15/06/2025 à 15/06/2027 realizada de 09:00 às 11:00 horas dia 15 de junho de 2025, no endereço: Rua 7, gleba 5, chacreamento El Shadai. Divinópolis/MG. Sob a coordenação da FAMBACCORD, pelo representante legal Sr. Lucas Rosa de Oliveira, que presidirá e secretariará este pleito que teve uma (01) chapa. A chapa única encabeçada pela Sr. Nilton Cesar Silva Santos. As 11:00 horas encerrou-se o processo de votação, com o seguinte resultado: Chapa 01 - 47 (quarente e sete) votos SIM, 0 (zero) voto NÃO e 0 (zero) voto NULO, totalizando 47 (quarente e sete) votantes. Assim, foi eleita e empossada para o Biênio 15/06/2025 à 15/06/2027 a chapa da Sr. Nilton Cesar Silva Santos. O endereço de recebimento de correspondência da Associação chácaras El Shadai é a: Rua 7, gleba 5, Chacreamento El Shadai. Os documentos da diretoria anterior, ficarão a critério de marcar uma data para entrega. Não havendo nenhuma anormalidade, eu, Sr. Nilton Cesar Silva Santos que presidi e secretariei este pleito, coloco para apreciação, e após lida e aprovada, será pelos membros da chapa eleita assinada. Os votantes assinarão o Livro de Ata iniciando pelo nº01 até o ultimo votante. A diretoria fica composta pelos seguintes membros:

Presidente: Nilton Cesar Silva Santos, RG: MG 4.354.212, CPF: 821.589.406-20, nasc:22/02/1969, Nat.: Divinópolis – MG, Nac. Brasileiro, divorciado, rua João Dias, 2021, Jardim Jusa Fonseca, CEP:35501-720, (37) 9 9778-5881.
Assinatura Nilton Cesar Silva Santos

Vice-Presidente: Thiago Fernandes Teixeira RG: MG 10.003.671, CPF: 055.483.276-31, nasc:08/03/1982, Nat.: Divinópolis – MG, Nac. Brasileiro, Solteiro, rua Quito, 785, Jardim Belvedere 2, CEP:35501-324, (37) 9 9103-6207.
Assinatura Thiago Fernandes Teixeira

1ª Secretaria: Avani Aparecida de Azevedo RG: MG 38.38.788, CPF: 749.642.166-91, nasc:07/12/1963, Nat.: Bom Despacho – MG, Nac. Brasileira, divorciada, rua Teófilo Otoni, 260, Santa Tereza, CEP:35501-071, (37) 9 8821-0331.
Assinatura Avani Aparecida de Azevedo

2ª Secretaria: Wagner Rosa Muniz RG: MG 113.714.10, CPF: 389.945.696-34, nasc: 28/04/1958, Nat.: Camacho – MG, Nac. Brasileiro, União Estável, rua Dona Francisca, 750, Afonso Pena, CEP:35500-112, (37) 9 88159210
Assinatura

1º Tesoureiro: Luiz Antônio de Menezes RG: MG 28.43.550, CPF: 357.472.936-72, nasc:30/07/1959, Nat.: Divinópolis – MG, Nac. Brasileiro, divorciado, rua São Luiz,2, Area Rural, CEP:35504-899, (37) 9 9873-6516.
Assinatura

2º Tesoureiro: Fabio Henrique Barreto Cunha RG: MG 14.649.067, CPF: 074.741.906-05, nasc:28/04/1958, Nat.: Camacho – MG, Nac. Brasileiro, União Estável, rua Dona Francisca, 750, Afonso Pena, CEP:35500-112, (37) 9 99576066
Assinatura FABIO HENRIQUE BARRETO CUNHA

1ª Fiscal Efetiva: Glaender Geidison Avelar RG: MG 14.357.552, CPF: 075.914.336-60, nasc:20/03/1984, Nat.: Divinópolis – MG, Nac. Brasileiro, casado, rua Milão, 331, Padre Eustaquio, CEP:35500-557, (37) 9 9157-0621.
Assinatura Glaender Geidison Avelar

2ª Fiscal Efetiva: Viviane Araujo de Carvalho Avelar RG: MG 13.745.807, CPF: 105.162.386-39, nasc:19/09/1990, Nat.: Divinópolis – MG, Nac. Brasileira, casada, rua Frei Brás, 171, Nova Holanda, CEP:35501-077, (37) 9 8853-1767.
Assinatura

3º Fiscal Efetivo: Jaques Emilio Marçal da Silva Avelar RG: MG 150.390.97, CPF: 078.979.396-26, nasc:25/08/1985, Nat.: Passos – MG, Nac. Brasileiro, solteiro, rua Frei Leão Rodrigues, 685, Antônio Fonseca, CEP:35501-046, (37) 9 9841-9805. Assinatura Jaques Emilio M de Silva

1ª Fiscal Suplente: Nardele Rosa Muniz Avelar RG: MG 4.529.621, CPF: 502.638.626-15, nasc:26/08/1960, Nat.: Camacho – MG, Nac. Brasileiro, casado, rua Catalunha, 141, Jusa Fonseca, CEP:35500-515, (37) 9 9868-7426.
Assinatura

2º Fiscal Suplente: Adriana Aparecida de Campos Avelar RG: MG 12.631.089, CPF: 044.435.026-88, nasc:07/04/1976, Nat.: São Tiago – MG, Nac. Brasileira, casada, rua Lima, 71, Padre Eustaquio, CEP:35500-553, (37) 9 9874-0052.
Assinatura Adriana Aparecida de Campos

3º Fiscal Suplente: Ilza Maria da Silva Avelar RG: MG 6.891.945, CPF: 026.200.006-70, nasc:11/01/1965, Nat.: Uberaba – MG, Nac. Brasileira, casada, Rua Jose Rachid, 30, Mangabeiras, CEP:35500-369, (37) 9 8801-9046.
Assinatura Ilza maria da Silva

DOCUMENTOS E CIVIL

01- Jori Maria Bogueira.
02- Nelson Pereira Benedito
03- Kelli Beatriz Silva Pedro
04- [illegible]
05- Silton Alcides de Souza
06- [illegible]
07- Eloisa Helena Muniz
08- Angela Sátira de Costa
09- Romário Zico Nogueira
10- Caroline Ferreira Marques
11- [illegible]
12- Renato Augusto de Souza Leite
13- [illegible]
14- Marci Aparecida Pereira
15- Kariny Duarte
16- Jaqueline da Silva Souza
17- Jaime Daniel Leite
18- Jaime Alessandro da Silva [illegible]
19- Adriana Ap de Campos
20- Andréa Silva Santos
21- Aparecida Maria de Almeida
22- Marcelo Leonel
23- Elmi Maria da S. Nogueira
24- Vandulino Macedo Araujo
25- Wilson Carvalho dos Santos
26- Elza Maria da Silva
27- William Francisco da Silva
28- Michelle Pereira da Silva
29- Mª Terezinha da Silva
30- Renato Ferreira de Cruz
31- Walter Pereira da Silva
32- Mauza Urcino Santos
33- [illegible]

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
23
DIVINÓPOLIS-MG

34- Gabriel Henrique de Campos Souza
35- Reinaldo Júnio Batista Souza
36- Paloma Maiara Cristine de Oliveira Souza
37- Jefferson do Selo Santos
38- Maria Eduarda Ferreira Vasconcelos
39- Glender Gladison Arelo
40- Jaques Emilio Marçal do Silva
41- Ivani Aparecida de Azevedo
42- [illegible] Fernandes Teixeira
43- Marcelo Resende Diniz
44- Julio Cesar Ferreira
45- Vilton Cesar Silva Santos
46- Marion Eugenia F Vasconcelos
47- Samuel de Paula

Às 11:00 horas encerra-se o processo eleitoral realizado pela FAMBACCORD.

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
33
DIVINÓPOLIS-MG

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DIVINÓPOLIS-MG

PROTOCOLO: 113796 | REGISTRO: 18123 - AV 5
Livro A159 | FOLHA: 134v/135v | DATA: 09/07/2025
Cotação: Emol.: R$ 248,29 - TFJ: R$ 82,14 - Recompe: R$ 18,68 - Desp.: R$ 20,00 - ISS: R$ 12,40
Valor Final: R$ 381,51 - Códigos (1), 6101-0(1), 6601-9(1), 6701-7(1), 8101-8(3)

Elisandra Aparecida Tibúrcio - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO REG. TÍT. DOC. E CIVIL P. JURÍDICAS DE DIVINÓPOLIS - MG
SELO DE CONSULTA: JBE50820
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6884.4259.3385.7336
Quantidade de atos praticados: 6
Ato(s) praticado(s) por: Elisandra Aparecida Tibúrcio - Substituta
Emol.: R$ 266,97 - TFJ: R$ 82,14
Valor Final: R$ 349,11 - ISS: R$ 12,40
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

ATESTADO

Divinópolis, 17 de novembro de 2025.

Atesto para os devidos fins que entidade Associação, Chácaras El Shadai com sede na rua 7, Gleba: 5, Chacreamento El Shadai, cidade Divinópolis, estado Minas Gerais, CEP: 35500-000 inscrita no CNPJ n° 39.941.527/0001-56, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, desde 27/11/2020, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades assistenciais beneficentes e filantrópicas, sendo sua Diretoria constituída por pessoas idôneas, com o mandato de 2025 à 2027, composta dos seguintes membros:

Presidente: Nilton Cesar Silva Santos
Registro Geral: MG-435.212
Endereço: Rua João Dias 2021 – bairro Jardim Jusa Fonseca - Divinópolis/MG
CEP: 35501-720

Vice Presidente: Thiago Fernandes Teixeira
Registro Geral: MG-10.003.671
Endereço: rua Quito, 785 bairro Belvedere - Divinópolis/MG
CEP: : 35501-324

Tesoureiro: Luiz Antonio de Menezes
Registro Geral: M-2.843.550
Endereço: Rua São Luiz 2 – Area Rural – Divinópolis-MG
CEP: 35504-899

Primeira Secretaria: Avani Aparecida de Azevedo
Registro Geral: MG-3.838.788
Endereço: Rua Teófilo Otoni – 260 – Bairro Santa Tereza - Divinópolis-MG
CEP: 35501-071

Segundo Secretário: Wagner Rosa Muniz
Registro Geral: MG-11.371.410
Endereço: Rua Dona Francisca, 750 – Afonso Pena - Divinópolis-MG
CEP: 35500-112

Israel da Farmácia
Vereador Progressistas
Presidente 2025/2026

Israel da Farmácia
Vereador Progressistas
Presidente 2025/2026

Israel da Farmácia
Presidente da Câmara Municipal

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atestamos, para os devidos fins, que a **"Associação Chácaras El Shadai",** situada na rua Machado, 462, APTO 101, no bairro Cidade Jardim CEP: 35.501-065, nesta cidade de Divinópolis, inscrita no CNPJ nº 39.941.527/0001-56, está em funcionamento e exerce suas atividades desde sua fundação no dia 27/11/2020, de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos em Lei.

Este atestado é emitido a pedido da própria Associação e é válido até 31/12/2026.

Divinópolis, 11 de novembro de 2025.

Israel da Farmácia
Vereador Progressistas
Presidente 2025/2026

Israel da Farmácia
Vereador Progressistas
Presidente 2025/2026

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS CHÁCARAS EL SHADAI

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS CHÁCARAS EL SHADAI, NO ANO DE 2024

Venho por meio deste, informar o relatório das atividades desenvolvidas pela Associação de Moradores das Chácaras El Shadai no ano de 2024, para fins de proposição de um projeto de lei de declaração de utilidade pública Municipal.

Durante o exercício do ano de 2024, foram desenvolvidas várias atividades pela Associação de Moradores das Chácaras El Shadai, entre as quais, podemos destacar:

1-Capina e limpeza da estrada;
2-Manutenção e ampliação do poço artesiano;
3-Implantação da Iluminação pública com colocação das lâmpadas de LED;
4-Limpeza e manutenção dos Mata-burro;
5-Implantação do serviço de Internet Rural.

Certo de Contar com sua colaboração, desde já, agradeço.

Divinópolis,13 de Novembro de 2025.

X_____

Nilton Cesar Silva Santos
Presidente da Associação Comunitária Chácaras El Shadai

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
CHÁCARAS EL SHADAI
CNPJ: 39.941.527/0001-56

Declaração

Declaro(a)mos para fins de atendimento à Lei Municipal de nº 5207, de 23 de novembro de 2001, que a Entidade Associação Chácaras El Shadai não remunera, por quaisquer formas, cargos de Diretoria, não visa e nem distribui lucros.

Por ser verdade, firmo(a)mos a presente declaração.

Divinópolis, 11 de novembro de 2025.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Tesoureiro

ATESTADO

Atestamos para fins de atendimento a Lei Municipal de nº 5207, de 23 de novembro de 2001, que a entidade, **ASSOCIAÇÃO CHÁCARAS EL SHADAI,** exerce atividades relacionadas com: o desenvolvimento comunitário, esportivo e social.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado

Divinópolis: 07 de novembro de 2025.

Entidades ou Empresas idôneas

GEFER LTDA
03.933.763/0001-83
Insc. Est. 223.091467.00-27
Rod. BR 494 - KM 75 - Região do Choro
Caixa Postal 135 - CEP 35500-970
Divinópolis - Minas Gerais

ATESTADO

Atestamos para fins de atendimento a Lei Municipal de nº 5207, de 23 de novembro de 2001, que a entidade, **ASSOCIAÇÃO CHÁCARAS EL SHADAI,** exerce atividades relacionadas com: o desenvolvimento comunitário, esportivo e social.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado

Divinópolis: 07 de novembro de 2025.

Entidades ou Empresas idôneas

AMBRACOORD Divinópolis - MG

AMBRACOORD Divinópolis - MG

CNPJ: 20.939.013/0001-38

ATESTADO

Atestamos para fins de atendimento a Lei Municipal de nº 5207, de 23 de novembro de 2001, que a entidade, **Associação Chácaras El Shadai,** exerce atividades relacionadas com: o desenvolvimento comunitário, esportivo e social.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado

Divinópolis 07 de novembro de 2025.

ALESSANDRO PACHECO:87707837649

Assinado de forma digital por ALESSANDRO PACHECO:87707837649
Dados: 2025.11.18 13:12:38 -03'00'

Alessandro Pacheco
Diretor Presidente
Núcleo de Apoio Institucional ao Atendimento Social
CNPJ: 45.613.633/0001-03